=LEI Nº 1.236, DE 18 DE JULHO DE 1.988=

"Dispõe sobre a desafetação e doação de área de terra que especifica".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo, a área de terra situada no perímetro urbano da sede do Município e que assim se descreve:- um terreno sem benfeitorias, com frente para a Av. José Dias de Almeida, lado par, esquina com a Rua 7 de Setembro, localizado entre as Ruas 7 de Setembro e Barão do Rio Branco, medindo na frente 57,30 metros, de um lado, com face para a Rua 7 de Setembro, 17,30 metros, do outro lado, confrontando com terreno da Municipalidade, mede 31,40 metros, e, nos fundos, confrontando com terreno de Abilio Cardoso, mede 59,30 metros, encerrando a área de 1.450,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Orlândia-SP., no Livro de Registro Geral nº 2 AF, às fls. 4, na matrícula nº 8.341, sob nº 2, em 24 de Junho de 1.988, para integrar a categoria dos bens dominicais.-

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação ao SINDICATO RURAL DE MORRO AGUDO - C.G.C. nº 45.345.329/0001-22, deste Município, da área desafetada e descrita no artigo anterior, para a construção da Sede do referido Sindicato.-

Parágrafo Único - Retornará ao Patrimônio da Municipalidade o terreno doado, se, até 30 de Novembro de 1.988, o donatário não iniciar as obras aludida neste artigo, e não conclui-las no prazo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta lei.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE JULHO DE 1.988.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração